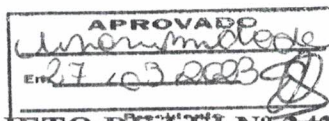


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

Protocolo
115/2023
Protocolado em 02.01.2023
Koteyme A. Souza
Secretário



PROJETO DE LEI Nº 342/2023
De 02 de Janeiro de 2023

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Dafane Correa do Cant
Vereadora

Enio Vieira Chave
Vereador

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ DE TAVARES

Gardel Machado de Araújo, Prefeito Municipal de Tavares.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com a Lei Municipal nº 332/91 e sua alteração Lei Municipal nº 2036/18 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Jader Moraes da Silveira
Vereador

LEI:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã de Tavares a senhora **Jussara Cagliari Fraporti**.

Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º - O Título constará de um Diploma de Cidadão de Tavares, impresso em papel especial, contendo no alto o Brasão do Município nas cores originais, sendo seu texto composto, pelas seguintes palavras: "A Câmara Municipal de Vereadores de acordo com o que estabelece a Lei nº 332 de 18 de setembro de 1991 e sua alteração Lei Municipal nº 2.769 de 01 de Fevereiro de 2023º 2036 de 27 de Março de , concede o Título Honorífico de Cidadã Tavarense a senhora Jussara Cagliari Fraporti, pelos inúmeros serviços prestados a comunidade Tavarense."

Art. 4º - Fica lavrado no Livro de Registros da Câmara Municipal, os dados Biográficos e consignações relevantes sobre o Homenageado.

Luiz Omar de Souza

02 01 2023
27 03 2023
At 1873

Vereador
Enio Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2023.

Leone Machado
Autora